



## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de **UNIÃO - PI**, nos termos da legislação vigente, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura das inscrições ao Concurso Público que trata o presente Edital e seus Anexos, de provas objetivas, para os cargos de: **Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Agente Comunitário de Saúde**, existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas a sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, o qual contém os itens, anexos e condições que o regulam, conforme legislação vigente.

1.2 O Concurso Público será realizado pelo **INSTITUTO LUDUS**, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuíno de Oliveira, 173, Bairro São Cristóvão, CEP: 64055-030, Teresina PI, empresa contratada na forma da lei, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de União - PI, as provas poderão ser realizadas em dois turnos ou em mais de uma data, ou em cidades circunvizinhas, sendo o ônus do deslocamento por conta do candidato.

1.4. O Concurso Público compreenderá de aplicação de Provas Objetivas.

1.4.2. Consta do item 2.1 deste Edital o **Quadro de vagas**, no qual ficam estabelecidas as quantidades de vagas para cada cargo. **No caso, o candidato deve indicar, obrigatoriamente**, para que Local irá concorrer, sob pena de sua inscrição ser indeferida.

1.5. Conforme a Lei 11.350/2006, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato terá de residir na área da comunidade em que atuare concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e haver concluído o ensino fundamental.

1.5.1. *Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve, **no ato da inscrição**, indicar para que Micro área deverá concorrer. A não indicação da Localidade implica sua eliminação sumária do certame.*

1.5.2. *Consta do item 2.1 deste Edital o **Quadro de vagas**, no qual ficam estabelecidas as quantidades de vagas para cada cargo. No caso de Agente Comunitário de Saúde, o candidato, por força de lei, deve indicar, obrigatoriamente, para que localidade concorre.*

1.5.3. *Na forma exigida na Lei, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os classificados e convocados a cursarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverão fazer a entrega da documentação exigida, comprovando, por documento hábil (conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária ou qualquer outro documento com fé pública), residir na localidade que deverá atuar. **A não entrega da documentação exigida implica a imediata eliminação do candidato do certame.***

1.5.3.1 *Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatória a conclusão, com êxito, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas-aula, a ser ministrado pelo Município.*

1.5.4 *Na estrita ordem de classificação o cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão convocados para cursarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos aprovados na Prova objetiva, classificados, por vaga, por Localidade, até o limite máximo de classificados, conforme o estabelecido no **Anexo I**, deste Edital.*

1.5.5 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o presente CONCURSO PÚBLICO reger-se-á pelo rito do Concurso Público estabelecido pela Lei Nacional N.º 11.350/2006 e demais normas do Ministério da Saúde pertinentes às atribuições do Agente de Saúde.

1.5.6 O Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada não tem natureza classificatória, sendo apenas eliminatório.

1.6. O número máximo de candidatos classificados por cargo obedece ao Decreto Federal 6.944, de 21 de agosto de 2009 (face ausência de legislação municipal, usado subsidiariamente), conforme os números estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

## 2- DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Número de Vagas: 07 (sete) vagas, conforme quadros seguintes:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e FINANÇAS					
Cargo	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Total de Vagas	PNE(*)	Remuneração (R\$)	CH Semanal
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	02	-	900,00	40HS
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo+ Título de Técnico em Edificações Registro no CREA	02	-	900,00	40HS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Micro área	Requisitos Necessários (escolaridade mínima)	Total de Vagas	PNE(*)	Remuneração (R\$)	CH Semanal
<b>Micro Área: N. S. das Graças</b>	Ensino Fundamental Completo	01	-	724,00	40h
<ul style="list-style-type: none"> <li>Rua Coronel Narciso</li> <li>Rua 10 de Novembro</li> <li>Travessa 10 de Novembro</li> <li>Olaria</li> <li>Parte da Rua Santo Antônio</li> </ul>					
<b>Micro Área: Vila Conquista I</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadra 03,04,05,06,07 e 08</li> <li>Fazenda do Vaqueiro</li> <li>Fura Bucho</li> <li>Serragem</li> <li>Boqueirão</li> <li>Quadra 01,02,09,10,11 e 12</li> </ul>					
<b>Micro Área: Vila Conquista II</b>		01			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Rua da Meia Noite</li> <li>Casa do Sr. Severo até a casa do João Costa</li> <li>Rua Rubi (casa da Maria do Carmo até D. Francisca)</li> <li>Rua das Pedras até as Tranqueiras</li> <li>Q F do Loteamento Parnaíba</li> </ul>					



<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua das Pérolas</li><li>• Travessa Arão Lobão</li><li>• Conjunto Ozias Nery</li><li>• Parte da Arão Lobão (casa do Jacinto até a casa do Sr. Pedro Nery – Antigo posto desaúde)</li><li>• Padre Simpliciano – Comercio Pedro Honório até Domingos do Dodo</li></ul>					
<b>TOTAL</b>			<b>07 vagas</b>		

(\*) Vagas destinadas, **preferencialmente** a Portadores de Necessidades Especiais (PNEs). Fica estabelecido que, mesmo no caso de não constar na tabela acima previsão de vagas destinadas preferencialmente a Portadores de Necessidades Especiais, caso seja, a critério da Administração Pública, convocado mais de 03 classificados para determinado cargo, a quarta convocação, **se houver**, para qualquer um dos cargos acima disponibilizados, será, **preferencialmente**, ocupada por um Portador de Necessidades Especiais, respeitando-se a classificação e o local para o qual o candidato PNE concorre.

2.2. Os nomeados serão lotados conforme a **Local de trabalho e Micro área** para qual se inscreveram.

2.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.

2.4. As atribuições dos cargos estão contidas no **Anexo III** deste Edital.

2.5. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e funcionários do Instituto Ludus, assim como seus cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

2.6. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, caso existam, relativos as informações referentes as etapas deste Teste Seletivo, dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br), respeitando o que dispõe o subitem 13.11 deste Edital.

**2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados através dos meios de divulgação acima citados, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital.**

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas **somente via internet**, no endereço [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br), no período compreendido **entre 20/03 a 16/04/2014**.

3.1.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo e, no dia da prova, escolher para qual cargo vai concorrer.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br) e adotar o procedimento abaixo discriminado:

3.3.1. Fazer a leitura do edital de abertura do Concurso Público para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;



- 3.3.2. Clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o Concurso Público no qual deseja se inscrever e clicar em “Inscrição”;
- 3.3.3. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Salvar”;
- 3.3.4. Após clicar em “salvar” a inscrição, o candidato deverá clicar no ícone “Confirmar”, e logo após clicar no ícone “imprimir boleto bancário” para pagamento;
- 3.3.5. O boleto deverá ser pago na rede bancária até a data de vencimento nele expressa;
- 3.3.6. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br).
- 3.4. O Instituto Ludus não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.6.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outro teste seletivo, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. O comprovante de pagamento da inscrição original deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame, pois caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, o Instituto poderá solicitá-lo posteriormente.
- 3.8. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital, tampouco pagamento via depósito bancário.
- 3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor de inscrição.
- 3.10. A confirmação de homologação da inscrição do candidato deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br), na data prevista no **Anexo II** – Cronograma do Concurso.
- 3.11. Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 3.12. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital.
- 3.13. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no boleto.
- 3.14. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.15. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

#### 4- DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Conforme o **Quadro I**, seguinte:

<b>Quadro I - DO VALOR DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>CARGOS PÚBLICOS</b>	<b>Valor das Inscrições (R\$)</b>
Fiscal de Obras e Fiscal de Tributos	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00 (trinta reais)



## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs).

- 5.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, o mínimo de 5% (cinco) por cento, não excedendo 20% (vinte) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 5.2. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 5.3. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.
- 5.4. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.6. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, nos termos estabelecidos no **Anexo V e VI**, encaminhar **até o último dia de inscrição** os documentos a seguir via SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento ao Instituto Ludus, Rua Vereador Edmundo G. de Oliveira, 173, Bairro São Cristóvão, CEP 64055-030 Teresina-PI, endereçada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada emitido nos **últimos seis meses**, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhado da cópia simples do CPF e do RG. A apresentação do Laudo Médico conforme o **Anexo V**.
  - b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) (**Anexo VI**)
  - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através de requerimento constante no **Anexo VI** deste edital.
  - d) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- 5.8. O cumprimento da alínea “a”, é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;
- 5.9. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do Concurso Público da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 5.10. O não atendimento da alínea “c” cancelará a concessão de tempo adicional.
- 5.11. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 5.12. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.





5.13. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

5.14. O candidato portador de necessidade especial, se classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de União - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.15. A Prefeitura Municipal de União - PI seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.16. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de União - PI.

5.17. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 5.16 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal de União - PI.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.19. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.20. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.21. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

## 6 - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Concurso Público constará de prova escrita, **constando de 40 (quarenta) questões**, em forma objetiva, de múltipla escolha **com 5 (cinco) alternativas cada**, em que uma, e somente uma, alternativa é correta.

6.1.1. **A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.**

6.1.1.2. O candidato que **NÃO** alcançar o escore mínimo de acertos no total da prova (50 pontos de um total de 100 pontos possíveis) e, **NÃO** obtiverem o número mínimo de acertos na prova específica e quando classificados além do limite estabelecido no **Anexo I**, serão considerados desclassificados e impedidos de continuar no certame.

6.2. O conteúdo programático das disciplinas das provas objetivas está descrito no **Anexo IV** deste Edital.

**6.3 – Quadros (Do número, do peso e modalidades das questões das provas).**

### QUADRO II

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
MATEMÁTICA BÁSICA	10	1,0	SEM EXIGÊNCIAS	
ESPECÍFICO + ATUALIDADES + CONHECIMENTOS LOCAIS	20	3,5	SEM EXIGÊNCIAS	



**QUADRO III**

**FISCAL DE OBRAS e FISCAL DE TRIBUTOS**

DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO PONDERADA	
			ACERTO MÍNIMO POR PROVA	ACERTO MÍNIMO DO CONJUNTO DA PROVA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	SEM EXIGÊNCIAS	50 PONTOS
MATEMÁTICA BÁSICA	10	1,0	SEM EXIGÊNCIAS	
ESPECÍFICOS + CONHECIMENTOS LOCAIS + INFORMÁTICA BÁSICA	20	3,5	SEM EXIGÊNCIAS	

**7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer **no dia 18 de maio de 2014 (domingo), na cidade de União- PI, no horário das 09:00 às 12:00h.**

7.2. A aplicação da prova na data e horário prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização, podendo o mesmo ser realizado em dois turnos.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de União - PI, o Instituto Ludus reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital ou em cidades circunvizinhas à cidade de União.

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais da Prova serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br).

7.3.1. É recomendado ao candidato imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data, o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

7.3.2. O candidato obriga-se a conferir todos os dados pessoais constantes do Cartão de Inscrição (nome completo, número do documento de identificação, data de nascimento e sexo). Havendo divergência, solicitar ao fiscal a correção no dia da realização da Prova Escrita Objetiva por meio de registro em ATA.

7.3.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais do subitem 7.3.2. deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**7.3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas.**

7.3.5. Os locais de prova também poderão ser consultados no mural da Prefeitura Municipal de União - PI.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário determinado para o início das provas, não sendo admitido o ingresso nos locais de prova dos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da aplicação das provas.

7.5. Serão submetidos à aplicação das provas apenas os candidatos que apresentarem documento original com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

7.5.1. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, embora o mesmo tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar deste Teste Seletivo, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.5.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Teste Seletivo.

7.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. Não é necessária a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, e de documento oficial e original e válido de identidade, contendo fotografia e assinatura, desde que seu nome conste na relação de inscritos.

7.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

7.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação com período de validade vencido; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.2.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.

7.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, **acompanhado de um outro documento oficial que o identifique** sob pena de não poder adentrar do recinto e participar do teste seletivo, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.

7.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, pois os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados RIGOROSAMENTE, às 09:00 horas;

b) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

b.1. Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, folha de respostas ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.



- c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- d) Estiver portando e/ou utilizando armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, *paggers*, microcomputadores portáteis ou similares;
- e) É vedado também o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc.
- f) Utilizar aparelho celular entre outros meios de comunicação durante a aplicação das Provas Objetivas seja dentro da sala de realização das provas ou nas dependências do local;
- g) Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma adentrar no ambiente das provas portando celulares ligados ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado, sob pena de ser eliminado do certame. Caso o candidato seja surpreendido com tais equipamentos ligados será excluído do certame e convidado a se retirar do local da realização das provas, sofrendo as punições legais cabíveis;
- h) Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- i) Lançar meios ilícitos para execução das provas;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Recusar-se a entregar a folha de respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- m) Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
- n) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- o) Não apresentar o documento que o identifique, conforme exigido no item 7.5 e subitens;
- p) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar.

7.10. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal;
- b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, sua folha de respostas e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Teste Seletivo, que será lavrado pelo coordenador do local;
- c) **ao candidato não será permitido levar seu caderno de questões, o qual estará disponível na internet no 1º dia após a sua aplicação;**
- d) ao terminar as provas, o candidato entregará, **obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas;**
- e) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.11. Como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais quando do ingresso no local de aplicação de provas e entrada e saída de sanitários durante a realização das provas.

7.12. O candidato deverá assinalar suas respostas no Caderno de Questões e transcrevê-las na Folha de Respostas, único documento válido para a correção eletrônica.

7.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.



- 7.14. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.15. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e àquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou embranco. O preenchimento da Folha de Respostas deve se processar, obrigatoriamente, na forma do modelo nela descrito.
- 7.16. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 7.17. Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que pintar a parte superior do cartão resposta (inscrição e cargo).
- 7.19. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá assiná-la, sob pena de eliminação do certame, bem como assinar a Lista de Frequência.
- 7.19.1 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão somente deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido **neste Edital (Anexo II – Cronograma)**
- 7.20. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Teste Seletivo.
- 7.21. **Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão resposta.**
- 7.22. Na prova objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 7.23. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado no primeiro dia útil a data da aplicação das provas, a partir das 18:00h no site [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br).
- 7.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 7.25. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 7.26. O Instituto Ludus não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.27. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 9 e seus subitens, deste Edital.
- 7.28. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público, **Anexo II**, será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br).
- 7.29. A relação das notas da prova objetiva será publicada no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br) em ordem de classificação dos candidatos por cargo.
- 7.30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 7.31. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



7.33. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos **sem o documento oficial e original de identidade** nem mesmo sob alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.34. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

7.35. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de sala, pelo fiscal de sala.

7.36. Por motivo de segurança não será permitido ao candidato fazer uso de qualquer tipo de anotações que não seja o rascunho parte integrante da Prova que será destacado na hora da entrega pelo fiscal de sala. Caso o candidato seja surpreendido com qualquer outro tipo de anotações em documentos que não seja o previsto acima, será eliminado do certame.

#### **7.37 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

- a) Para os cargos de ACS, a segunda etapa do Concurso Público consiste da realização de Treinamento Introdutório (Curso Introdutório de Formação e Inicial Continuada) para os classificados na prova objetiva, até o número máximo definido no **Anexo I**, deste Edital.
- b) O Curso Introdutório de Formação e Inicial Continuada, exigência posta no art. 7.º, I, da Lei Nacional N.º 11.350/2006, terá carga horária de 40 horas-aula, sendo coordenado pelo Município de União-PI.
- c) O conteúdo, o período e os locais para a realização do Curso Introdutório de Formação e Inicial Continuada serão definidos pelo Município, constando o conteúdo aplicado segundo as normas atuais do Ministério da Saúde.
- d) O curso é meramente eliminatório, não alterando a classificação final resultante da prova objetiva.
- e) Será considerado aprovado aquele que alcançar um escore mínimo de 75% de frequência e nota 7,0 (sete) na avaliação objetiva e/ou discursiva sobre os temas definidos no Curso.
- f) O Curso será realizado com ônus para o Município.
- g) Ao final do Curso Introdutório será feita avaliação que aferirá as habilidades dos candidatos classificados no desempenho de atividades próprias da rotina do cargo para o qual está se dando a Seleção Pública.
- h) Será objeto da avaliação do Curso Introdutório o desempenho do candidato no desenvolvimento de atividades próprias do cargo para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes do cargo.
- i) O Curso Introdutório de Formação e Inicial Continuada tem caráter apenas eliminatório. Caso o aprovado na Prova objetiva não conclua com êxito o Curso Introdutório, será convocado o candidato seguinte, na estrita ordem de classificação.
- j) Quando convocados para cursarem o Curso Introdutório de Formação e Inicial Continuada, o candidato, para que possa cursar o citado treinamento introdutório, deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 1) Fotocópia e original da Identidade (Registro Geral ou documento equivalente)
  - 2) Fotocópia e original do CPF
  - 3) Fotocópia e original do certificado (ou documento idôneo equivalente, como certidão firmada por órgão público) de conclusão do Ensino Fundamental.
  - 4) proceder a entrega de uma foto (3X4).
- 3) comprovante de residência, nos termos do item 1.5.3 deste Edital.
- l) Caso o convocado não apresente a documentação exigida no subitem anterior, o candidato será eliminado do certame.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para todos os cargos serão aplicadas provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos. Será classificado o candidato que atingir número mínimo de 50 (cinquenta) pontos e, concomitantemente, atender às exigências (pontos mínimos) estabelecidas nos **Quadros II**



**eIII** deste edital, **respeitando o número máximo de classificados por cargo, conforme o estabelecido no Anexo I.**

8.2. A aprovação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas (pontos) obtidas nas provas, e igual ou superior ao número de pontos estabelecidos nos **Quadros II e III** calculada na forma estabelecida neste edital.

8.3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

8.3.1. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova, o critério de desempate, na ordem, é:

- a) o mais idoso;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional;
- c) Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

8.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional.
- b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) O candidato mais idoso.

8.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público, na presença de um Promotor de Justiça do Município.

8.4. O candidato aprovado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração Pública.

## 09 - DOS RECURSOS

9.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

9.2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no **Anexo II** deste Edital:

- 10.2.1. Contra a homologação das inscrições;
- 10.2.2. Contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- 10.2.3. Contra a pontuação na prova objetiva;
- 10.2.4. Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 9.2, deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser enviado(s) pelo site [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br) inscrição online/selecione o concurso/portal do candidato/recursos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.4 deste Edital.

9.7. No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, apresentando a devida fundamentação, sendo oportuno comprovar as alegações apresentadas com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando-os ao formulário eletrônico.

9.7.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos - independentemente da formulação de recurso.

9.7.2. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.



9.8. Serão indeferidos liminarmente os recursos não fundamentados ou apresentados fora dos prazos estabelecidos no Anexo II (Cronograma) deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

9.9. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.10. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecuráveis na esfera administrativa.

9.11. As justificativas do deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos poderão, ou não, ser publicadas no endereço eletrônico do Instituto Ludus de acordo com a oportunidade e conveniência da instituição.

9.12. Na ocorrência do disposto nos subitem 9.7.1. e 9.7.2, poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, a cada candidato que interpôs seu recurso pelo site [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br) inscriçãoonline/selecione o concurso/portal do candidato/recursos.

## 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A nomeação do candidato será efetivada pela Prefeitura Municipal de União - PI, de acordo com o número de vagas previstas, obedecida a ordem de classificação do candidato no Concurso Público Simplificado;  
10.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo, desde que atenda, além do exigido para a inscrição, a seguinte documentação:

10.2.1. Apresenta a documentação comprobatória do requisito Escolaridade na forma exigida;

10.2.2. Firmar, sob as penas da lei (art. 171 do Código Penal Brasileiro), declaração de não ter sido demitido do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos, e que não ocupa outro cargo público incompatível tanto no que se refere a carga horária como qualquer outra vedação Constitucional.

10.2.3. Apresentar Cópia do CPF e, se for o caso, cópia da Certidão de Casamento;

10.2.4. Apresentar cópia do título eleitoral.

## 11 - DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser, por conveniência e oportunidade da Administração, renovado por até igual período.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não está sob a responsabilidade do Instituto Ludus e nem da Prefeitura Municipal a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao Concurso.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

12.3. A Classificação Final do Concurso Público será homologada pela Prefeitura Municipal, sendo os atos respectivos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí e na sede da Prefeitura, bem como publicada na página [www.institutoludus.com.br](http://www.institutoludus.com.br)

12.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive as referentes à convocação para admissão.

12.5. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal de União - PI, durante o prazo de validade deste Teste Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI**  
Praça Barão de Gurgueia, 443Centro • CEP: 64120-970 União/PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30



- 12.6. As convocações para admissão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União - PI.
- 12.7. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público na sede do Instituto Ludus, no endereço eletrônico da instituição, e publicações no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.
- 12.8. O certame será regulado por este Edital, organizado pelo Instituto Ludus e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de União - PI.
- 12.9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo Teste Seletivo.
- 12.10. O Instituto Ludus se reserva no direito de doar, para instituições de caridades, o material utilizado no Concurso Público que não se situe no rol de documentos que a instituição tem obrigação legal de guardar pelo período de cinco anos.
- 12.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

União - PI, 17 de março de 2014.

---

**Gustavo Conde Medeiros**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI  
Praça Barão de Gurgueia, 443 Centro • CEP: 64120-970 União/PI  
CNPJ: 06.553.606/0001-30



**ANEXO I:**

**DO NÚMERO DE VAGAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE CLASSIFICADOS**

Dispõe sobre o número total de vagas e o número máximo de candidatos aprovados/classificados para cada um dos cargos. (Conforme Anexo II do Decreto Federal 6.944/2009, utilizado subsidiariamente, em razão de inexistência de legislação municipal)

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS POR CARGO OU EMPREGOS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (POR CARGO)	OBSERVAÇÕES SOBRE PNEs
1	5	<p>De forma a atender à legislação nacional, a <b>quarta convocação</b>, se houver, para qualquer um dos cargos disponibilizados neste Edital, <b>preferencialmente</b> será ocupada por um Portador de Necessidades Especiais - PNE, respeitando-se rigorosamente a classificação e o local de lotação para o qual o candidato PNE concorre.</p> <p>Dentre as 04 vagas previstas no Edital para qualquer cargo, uma vaga é reservada – <i>preferencialmente</i> – para PNE.</p>
2	9	
3	14	
4	18	
5	22	
6	25	
7	29	
8	32	
9	35	
10	38	
11	40	
12	42	
13	45	
14	47	
15	48	
16	50	
17	52	
18	53	
19	54	
20	56	
21	57	
22	58	
23	58	
24	59	
25	60	
26	60	
27	60	
28	60	
29	60	
30 ou mais	duas vezes o número de vagas	

## **ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA E/OU PERÍODO</b>
01. Publicação do Edital	17/03/2014
02. Divulgação do Edital	17/03 a 19/03/2014
03. Período para as inscrições	20/03 a 16/04/2014
04. Publicação da relação das inscrições homologadas	22/04/2014
05. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições não homologadas	23/04/2014
06. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos.	24/04/2014
07. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	12/05/2014
08. Aplicação da prova escrita – objetiva	18/05/2014
09. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	19/05/2014
10. Apresentação de recurso do gabarito, para fins de possíveis retificações.	20 e 21/05/2014
11. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	30/05/2014
12. Divulgação da relação dos aprovados e classificados	06/06/2014
13. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva.	09/06/2014
17. Recurso contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas e/ou na aplicação do critério de desempate	09/06/2014
18. Resultado final do Concurso Público e resposta dos recursos que trata o item anterior.	11/06/2014
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
1. Todas as decisões e demais atos serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios), e no endereço eletrônico <a href="http://www.institutoludus.com.br">www.institutoludus.com.br</a> e na prefeitura do Município.	
2. Por motivos justificáveis, o cronograma acima poderá ter as suas datas alteradas.	

### ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (Art. 3.º, Lei Nacional N.º 11.350/2006, que disciplina as atividades dos Agente Comunitário de Saúde (ACSS) no País).
<b>FISCAL DE OBRAS</b>	Efetuar a fiscalização de obras, estado de conservação de terrenos e posturas urbanas em geral; Prestar as orientações necessárias à comunidade, quanto aos procedimentos necessários para registros e regularização de obras; Vistoriar e acompanhar obras, serviços, e edificações de acordo com a necessidade do Município; Vistoriar e embargar obras não licenciadas ou em desacordo com as leis de postura municipal, emitindo notificações, autos de infração e intimações; Participar de avaliação e perícia técnica; Proceder a intimação de munícipes, caso haja alguma irregularidade, solicitando que o mesmo apresente a documentação que o habilite para a execução da obra; Adotar as providências quando da invasão de áreas públicas; Fiscalizar a execução de obras e manutenção de vias públicas; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relativa à arrecadação de impostos e taxas de competência do município e aos repasses dos tributos estaduais; Divulgar a política tributária do município orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação; Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais de prestações de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais (ISSQN, ICMS, IVV e etc); Acompanhar, prestar esclarecimentos, conferir, auditar, elaborar relatórios e



	<p>encaminhar reclamações quanto à declaração de participação do município no produto da arrecadação do ICMS; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastro, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponível, visando o correto cumprimento da legislação tributária; Executar tarefas afins.</p>
--	--



## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

**MATEMÁTICA BÁSICA:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Sólidos geométricos: poliedro, faces, arestas e vértices. Média aritmética simples. Resolução de situações problema. Raciocínio Lógico.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS LOCAIS:** Conhecimentos das atualidades políticas, econômicas e sociais do Brasil e, especificamente, do Piauí. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de União e Microrregião. Lei Orgânica do Município de União. Estatuto do Servidor.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de microáreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família, realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados; com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família; agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; atuar em equipe multiprofissional, colaborar com a organização da farmácia.

### CARGOS: FISCAL DE OBRAS e FISCAL DE TRIBUTOS

#### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6.



Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. Divisão silábica. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. 18. Vícios de Linguagem.

**MATEMÁTICA BÁSICA:** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. 02 - Problemas que envolvem conjuntos numéricos. 03 - Funções de 1º e 2º graus: domínio, imagem e gráficos. 04 - Porcentagem, juros simples e composto. 05 - Trigonometria no ciclo. 06 - Sequência: progressões aritméticas e geométricas. 07 - Matrizes e determinantes. 08 - Regra de três simples e composta. 09 - Geometria plana. 10 - Estatística: médias de tendência central, médias de dispersão, gráficos. 11 - Problemas de 1.º e 2.º graus. 12 - MDC e MMC. Problemas. 13 - Raciocínio Lógico.

**ATUALIDADES E CONHECIMENTOS LOCAIS:** Conhecimentos das atualidades políticas, econômicas e sociais do Brasil e, especificamente, do Piauí. Conhecimentos da realidade política, social, geográfica, histórica e econômica de União e Microrregião. Lei Orgânica do Município de União. Estatuto do Servidor.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**FISCAL DE OBRAS:** 1. Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas. Estatuto das Cidades (Lei Nacional Nº 10.257, de 10 de julho de 2001); 3. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 4. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 5. Zelo pelo patrimônio público; 6. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; 7. Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios comerciais e industriais; 8. Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; 9. Noções sobre as normas de vigilância sanitária; 10. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. 10. Materiais de Construção. 11. Legislação disponível no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) inerente às atribuições do fiscal de obras. Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Conhecimento e leitura de plantas arquitetônicas de projetos. Normas sobre Segurança nas Construções. Conhecimentos sobre execução de estradas vicinais. Avaliação. Normas de Segurança (Normas NR), do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) referentes à execução de obras. **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 1. Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores. 2. Conceitos básicos do sistemas operacional Windows. 3. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. 4. Conceitos relacionados à Internet. 5. Navegadores. 6. Correio eletrônico. 7. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 9. Segurança da informação.

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Noções de Direito Tributário. Tributos: Modalidades, Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão



“inter-vivos”: Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público. Legislação Tributária do Estado do Piauí e de União. Constituição Federal – Artigos 145 a 158. Princípios da Administração Pública. CONTABILIDADE: Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Contabilidade Pública e Orçamentária: orçamento público; empenhos; contabilização das operações na administração pública; legislações tributárias, fiscais e orçamentárias; crédito tributário; tributos diretos e indiretos; receita e despesa públicas; regimes; contabilidade governamental; Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas; Responsabilidade na Gestão Fiscal. Noções de Estatística: média, moda e mediana e desvio padrão. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4.320/1964. Código Tributário Nacional. O Conselho Federal de Contabilidade. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores. 2. Conceitos básicos do sistemas operacional Windows. 3. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR-Office. 4. Conceitos relacionados à Internet. 5. Navegadores. 6. Correio eletrônico. 7. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 9. Segurança da informação.



## ANEXO V

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Portadores de Necessidades Especiais

REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2014

Município: UNIÃO – PI

Nome do Candidato:

N.º da inscrição:

Cargo:

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de necessidade especial de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS : (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

UNIÃO - PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL**

• Marcar com “x” no quadrículo, caso necessite de prova especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária.

[ ] **NÃO** necessita de prova especial e/ou tratamento especial.

[ ] **SIM**, necessita de prova e/ou tratamento especial. (no quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades Físicas	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)
<input type="checkbox"/> Sala para Amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê). <input type="checkbox"/> Sala Térrea (dificuldade de locomoção). <input type="checkbox"/> Sala Individual (candidato(a) com doença contagiosa/outras). <input type="checkbox"/> Maca. <input type="checkbox"/> Mesa para Cadeira de Rodas. <input type="checkbox"/> Apoio para perna.	<input type="checkbox"/> Auxílio na leitura da prova (fiscal ledor). <input type="checkbox"/> Prova em Braille ou ledor. <input type="checkbox"/> Prova ampliada (Fonte entre 16 e 18). <input type="checkbox"/> Prova super ampliada (Fonte 28).
<b>1.1. Mesa e cadeira separadas.</b>	<b>3. Necessidades auditivas (Perda total ou parcial da audição).</b>
<input type="checkbox"/> Gravidez de Risco. <input type="checkbox"/> Obesidade. <input type="checkbox"/> Limitações Físicas.	<input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). <input type="checkbox"/> Leitura labial.
<b>1.2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever).</b>	<b>4. Outros: (Discriminar)</b>
<input type="checkbox"/> Da folha de respostas da prova objetiva.	
<b>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</b>	
<input type="checkbox"/> Dislexia	
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	

UNIÃO - PI, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato